



CONSELHO  
FEDERAL DE  
ODONTOLOGIA



## AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2024

### PROCESSO DE COMPRA Nº: 0977/2024

FAVORECIDO: SINDICATO DOS CIRURGIÕES-DENTISTAS DO ESTADO DO TOCANTINS – SICIDETO

Reconheço a inexigibilidade de Licitação nº 10/2024, com fulcro no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, a favor do SINDICATO DOS CIRURGIÕES-DENTISTAS DO ESTADO DO TOCANTINS – SICIDETO, CNPJ nº 38.133.096/0001-39, visando a realização de patrocínio no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). O presente patrocínio se refere à realização do IV CICO – Congresso Internacional Científico Odontológico. O referido evento será destinado à promoção de conhecimento científico através de cursos e eventos a fim de colaborar para o fortalecimento da ética, profissionalismo e valorização da Odontologia, com a realização, também, do Fórum Nacional de Odontologia Hospitalar do Tocantins, do Fórum Nacional de Odontologia Suplementar e Ética do Tocantins e Fórum Nacional de Odontologia do Tocantins.

**Rodrigo Gomes Couto**  
Superintendente Executivo do CFO

Com base na competência conferida pelo Regimento Interno do Conselho Federal de Odontologia, na forma do art. 53 da Resolução CF0-34/2002, RATIFICO a decisão da Superintendência, referente à inexigibilidade de Licitação nº 10/2024, de acordo com o que consta dos autos e determino que seja publicada no sitio do CFO.

Ao Setor de Compras e Serviços para as demais providências.

**Juliano do Vale - CD,**  
Presidente do CFO